



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simplicia do Centro Oeste"

DECRETO N.º 2.502/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

IVAN ZINETTI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.495.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 38.500,00** (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

	R\$
U. O. 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
U. O. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub Unidade 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil	
Ficha 113-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Ficha 114-12.365.0160.2019.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	24.000,00
U. O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sub Unidade – 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Ficha 299-08.244.0106.20412041.0000-3.3.90.14.00- Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
U. O. 02.18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Sub Unidade 02.18.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente	
Ficha 338-20.601.0213-2073..0000-3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
Soma	38.500,00

Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 203-10.301.0120.2029.00003.3.50.43.00-Subvenções Sociais	38.500,00

Artigo 3.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 10 de Março de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda